



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

01



Processo Nº 100 Exercício de: 2025

Encaminhado pela Presidência (CMJ) Rodolfo Reis de Souza em 05/05/25 para Parecer da Comissão _____ Recebido _____

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 064/25
Altera a Lei nº 2.974/2024, que dispõe sobre a denominação da Gacha do Parque dos Ipês, em homenagem à Noroiza Bertinotti Barbosa.

Nome: Executivo municipal

LIDO EM SESSÃO DE 03/06/25

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO em Sessão de 17/06/25

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO em Sessão de 17/06/25

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>17/06/25</u>	

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>17/06/25</u>	

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.
Eu _____ Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 17/06/25

PROJETO DE LEI Nº 064/2025.

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>17/06/25</u>	

Altera a Lei nº 2.974/2024, que dispõe sobre a denominação da Creche do Parque dos Ipês, em homenagem à Narciza Bertinati Barbosa.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 2.974, de 11 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: “Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil Professora Narciza Bertinati Barbosa”.

Art. 2º O artigo 1º, da Lei nº 2.974, de 11 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A unidade escolar de educação infantil, atualmente situada na Rua De Cara, nº 216, Parque dos Ipês, será denominada de “Centro de Educação Infantil Professora Narciza Bertinati Barbosa”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.206, de 21 de fevereiro de 2014.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 27 de maio de 2025.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 17/06/25

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

PROTOCOLO Nº	<u>667</u>
EM	<u>29/05/25</u>
SECRETARIA	<u>[assinatura]</u>

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>17/06/25</u>	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199271** e o código CRC **3334BDEF**.



Referência: Processo nº 3524709.420.00001102/2025-15

SEI nº 0199271



Prefeitura do Município de Jaguariúna



Ofício DER-nº 0041/2025

Jaguariúna, aos 27 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador

RODRIGO REIS DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

PROTOCOLO Nº	00662
EM	29/05 / 25
SECRETARIA	

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa respeitável Câmara Municipal, o incluso PROJETO DE LEI, que altera a Lei nº 2.974/2024, que dispõe sobre a denominação da Creche do Parque dos Ipês, em homenagem à Narciza Bertinati Barbosa.

O objetivo da alteração da Lei nº 2.974/2024, consiste na atribuição correta e adequada da denominação da unidade educacional sob enfoque. A designação oficial do estabelecimento de ensino, que anteriormente se chamava CEI Algodão Doce, e que passou por reorganização e alteração de nome e de endereço, será “Centro de Educação Infantil Professora Narciza Bertinati Barboza”, com endereço na Rua De Cara, nº 216, Parque dos Ipês, conforme propositura.

O Projeto de Lei, prevê, ainda, a revogação da Lei nº 2.206, de 21 de fevereiro de 2014, que denominava a CEI como Algodão Doce, resolvendo definitivamente, portanto, o retrato legal que envolve a denominação do estabelecimento de ensino.

A alteração da lei não representa acréscimo de despesas ao município, razão pela qual deixa-se de apresentar estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Esperando contar com a aprovação dessa Casa de Leis, na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de consideração e apreço.



DAVID HILARIO NETO

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto, Prefeito**, em 27/05/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199263** e o código CRC **B9EAD147**.

LEI Nº 2.206, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.



Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil - CEI Algodão Doce.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A unidade escolar de educação infantil, atualmente situada na Rua Maranhão, nº 2211, bairro Capotuna, neste Município, passa a denominar-se Centro de Educação Infantil - CEI Algodão Doce.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 21 de fevereiro de 2014.

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

[Download do documento](#)



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 11/09/2024

LEI Nº 2.720, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Revogada pela Lei nº 2974/2024)

Denomina a creche localizada na Rua Darcy de Campos Souza, nº 346, Parque dos Ipês, como "Irineu Alves Felipe".

(De autoria do ex-Vereador Ângelo Roberto Torres - DEM).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A creche localizada na Rua Darcy de Campos Souza, nº 346, Parque dos Ipês, passa a ser denominada como "Irineu Alves Felipe".

Parágrafo único. Caso ocorra mudança de endereço da creche mencionada no caput o nome atribuído permanecerá inalterado.

Art. 2º O mapa de localização do logradouro público faz parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 02 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 2720/2021 - Jaguariúna-SP
([www.leismunicipais.com.brhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/jaguariuna-sp/2021/anexo-lei-ordinaria-2720-2021-jaguariuna-sp-1.pdf?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20250527%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20250527T164658Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3Danexo-lei-ordinaria-2720-2021-jaguariuna-sp-1.pdf&X-Amz-Signature=cc4864580f85bff5d87b544dcb8b1d5be5c847a204bd61f80a7f12c1ce7ebfb8](https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/jaguariuna-sp/2021/anexo-lei-ordinaria-2720-2021-jaguariuna-sp-1.pdf?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20250527%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20250527T164658Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3Danexo-lei-ordinaria-2720-2021-jaguariuna-sp-1.pdf&X-Amz-Signature=cc4864580f85bff5d87b544dcb8b1d5be5c847a204bd61f80a7f12c1ce7ebfb8))

LEI Nº 2.974, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.



Dispõe sobre a denominação da Creche do Parque dos Ipês, em homenagem à Narciza Bertinati Barbosa.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Creche do Parque dos Ipês, será denominada de "Narciza Bertinati Barbosa".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.720/21.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 11 de setembro de 2024.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, da data supra.

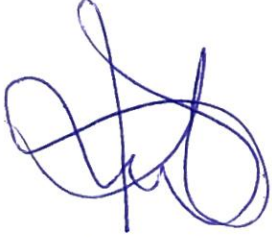
ADRIANA TESTA TEIXEIRA PIRES
Secretária Interina de Governo

[Download do documento](#)

10/06/2025

Aprovado pela CCI.

Favor enviar para Saúde e Argumento.



M. H. L.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 064/2025

DATA: 10/06/2025

HORÁRIO: 16hs

PRESENTES:

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI (PRESIDENTE DA CCJ E DE OBRAS)

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS (SECRETÁRIA DA CCJ E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE).

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO (VICE PRESIDENTE DA CCJ E VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE)

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA (PRESIDENTE DA CÂMARA)

DISCUSSÃO:

O Projeto de Lei nº 064/2025 foi lido e após discussão, a CCJ aprovou o projeto e encaminhou para a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo e para Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 064/2025

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO no Projeto de Lei nº 064/2025.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 064/2025, que “Altera a Lei nº 2.974/2024, que dispõe sobre a denominação da Creche do Parque dos Ipês, em homenagem à Narciza Bertinati Barbosa.”.

Na Justificativa, o Poder Executivo Municipal explica sobre a nova denominação da CEI Algodão doce, que passou por modificação de endereço, alterando seu nome para “Centro de Educação Infantil Professora Narciza Bertinati Barbosa”, agora localizada na Rua de Cara, nº 216, Parque dos Ipês.

Por fim, acrescenta que o Projeto não cria novas despesas, razão pela qual não há apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro.

É o relatório.

Desta forma, compete a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e VIII da Constituição Federal.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 064/2025, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 064/2025

Diante do exposto, o Projeto de Lei sob o nº 064/2025 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de junho de 2025

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Presidente - Relatora

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO
Vice-Presidente


VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS
Secretária



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER e TURISMO

Projeto de Lei nº 064/2025

Ementa: Altera a Lei nº 2.974/2024, que dispõe sobre a denominação da Creche do Parque dos Ipês, em homenagem à Narciza Bertinati Barbosa.

Após análise do Projeto pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto encaminha-se o projeto em questão à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo para exarar Parecer e prosseguir o feito, conforme dispõe o artigo 96 do Regimento Interno desta Câmara.

Recebi em ____/____/____


Vereador José Muniz
Presidente

Recebi em ____/____/____

Vereador Elcio Shiyoyiti Hirano
Vice Presidente

Recebi em ____/____/____

Vereador Claudio Roberto Anastacio
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 064/2025

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO e ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE; no Projeto de Lei nº 064/2025.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 064/2025 altera a Lei nº 2.974/2024, que dispõe sobre a denominação da Creche do Parque dos Ipês, em homenagem à Narciza Bertinati Barbosa.

Na Justificativa, o Poder Executivo Municipal explica sobre a nova denominação da CEI Algodão doce, que passou por modificação de endereço, alterando seu nome para “Centro de Educação Infantil Professora Narciza Bertinati Barbosa”, agora localizada na Rua de Cara, nº 216, Parque dos Ipês.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer pela legalidade do projeto, por não encontrar óbices quanto à constitucionalidade.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e merece prosperar, não encontra qualquer objeção quanto às competências desta comissão.

Em relação ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 064/2025

Analisado o projeto, verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 064/2025 é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de junho de 2025

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

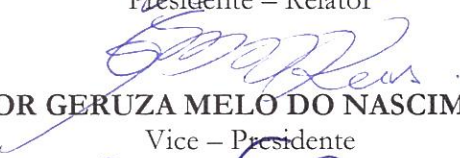

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente- Relator


VEREADOR ELCIO SHIYOIITI HIRANO
Vice – Presidente


VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ANASTACIO
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente – Relator


VEREADOR GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS
Vice – Presidente


VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 064/2025.

Altera a Lei nº 2.974/2024, que dispõe sobre a denominação da Creche do Parque dos Ipês, em homenagem à Narciza Bertinati Barbosa.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 2.974, de 11 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil Professora Narciza Bertinati Barbosa".

Art. 2º O artigo 1º, da Lei nº 2.974, de 11 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A unidade escolar de educação infantil, atualmente situada na Rua De Cara, nº 216, Parque dos Ipês, será denominada de "Centro de Educação Infantil Professora Narciza Bertinati Barbosa".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.206, de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de junho de 2025.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Vice Presidente

VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Primeiro Secretário

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 144

Jaguariúna 18 de junho de 2025

Senhor Prefeito

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção e promulgação, o Projeto de Lei nº 064/25 – Executivo Municipal – Altera a Lei nº 2974/2024, que dispõe sobre a denominação da Creche do Parque dos Ipês, em homenagem à Narciza Bertinati Barbosa, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em 1ª e 2ª Discussões, em Sessões Extraordinárias realizadas nesta Casa em 17 de junho corrente.

Rodrigo Reis de Souza

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Ao Senhor
David Hilario Neto
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

